



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

DECRETO N.º. 1.829 /2009

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei Orçamentária de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.35.00.00-0193.016 – Serviços de Consultoria 10.000,00

3390.39.00.00-0193.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Soma dos Créditos: 20.000,00

Art.2º. Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art.43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.33.00.00-0193.016 – Passagens e Despesas com Locomoção

20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Soma dos Recursos: 20.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2009.

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22
